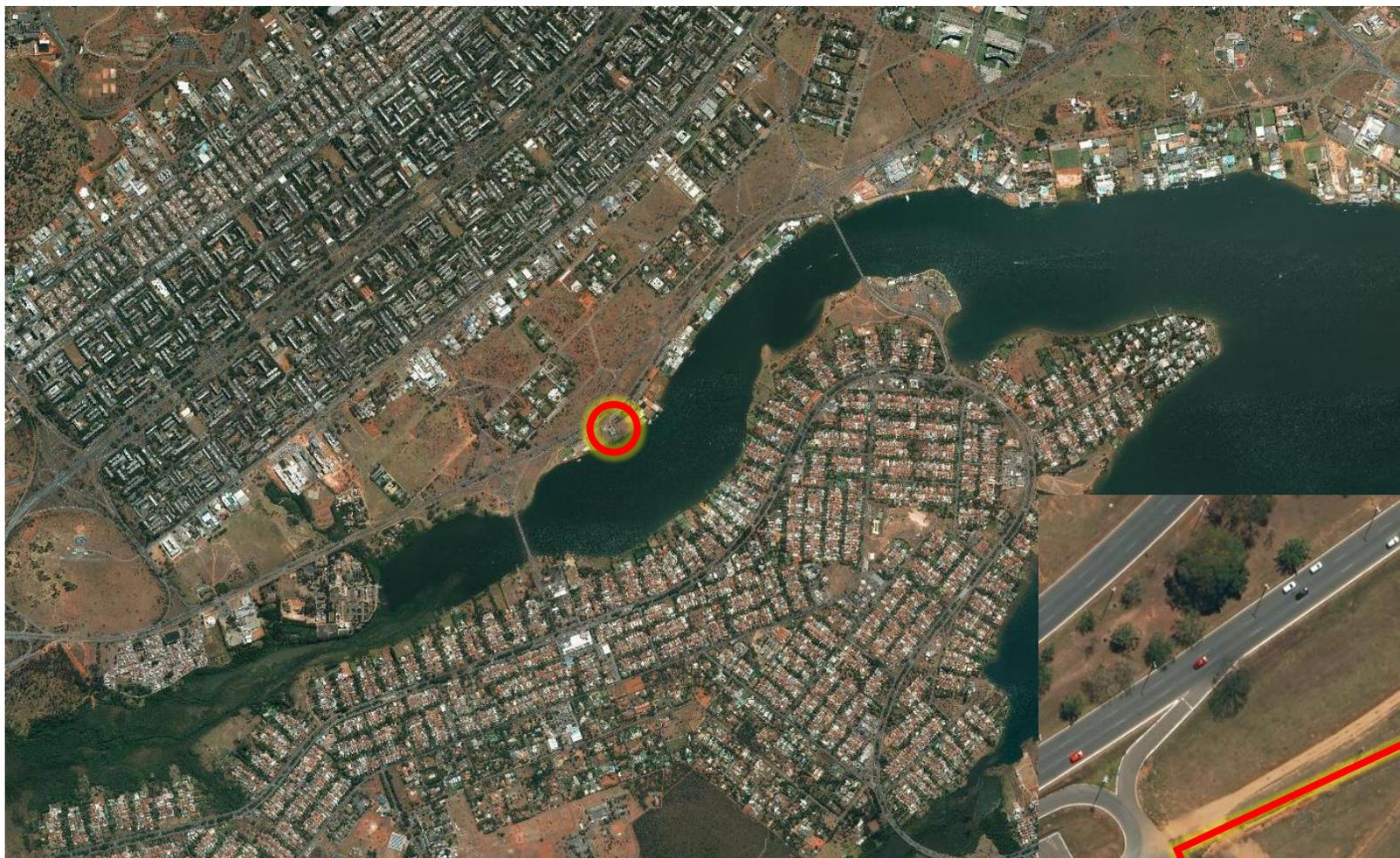


# Processo 141.000.984/2012 (4875)

Endereço: SCES TRECHO 1 LT 1/1 A – BRASÍLIA/DF

Assunto: desvirtuamento do uso previsto em norma

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística



# Processo 141.000.984/2012 (4875)

Endereço: SCES TRECHO 1 LT 1/1 A – BRASÍLIA/DF

## 1 - DIVERGÊNCIA ENTRE O USO ESTABELECIDO EM NORMA E O USO EFETIVO



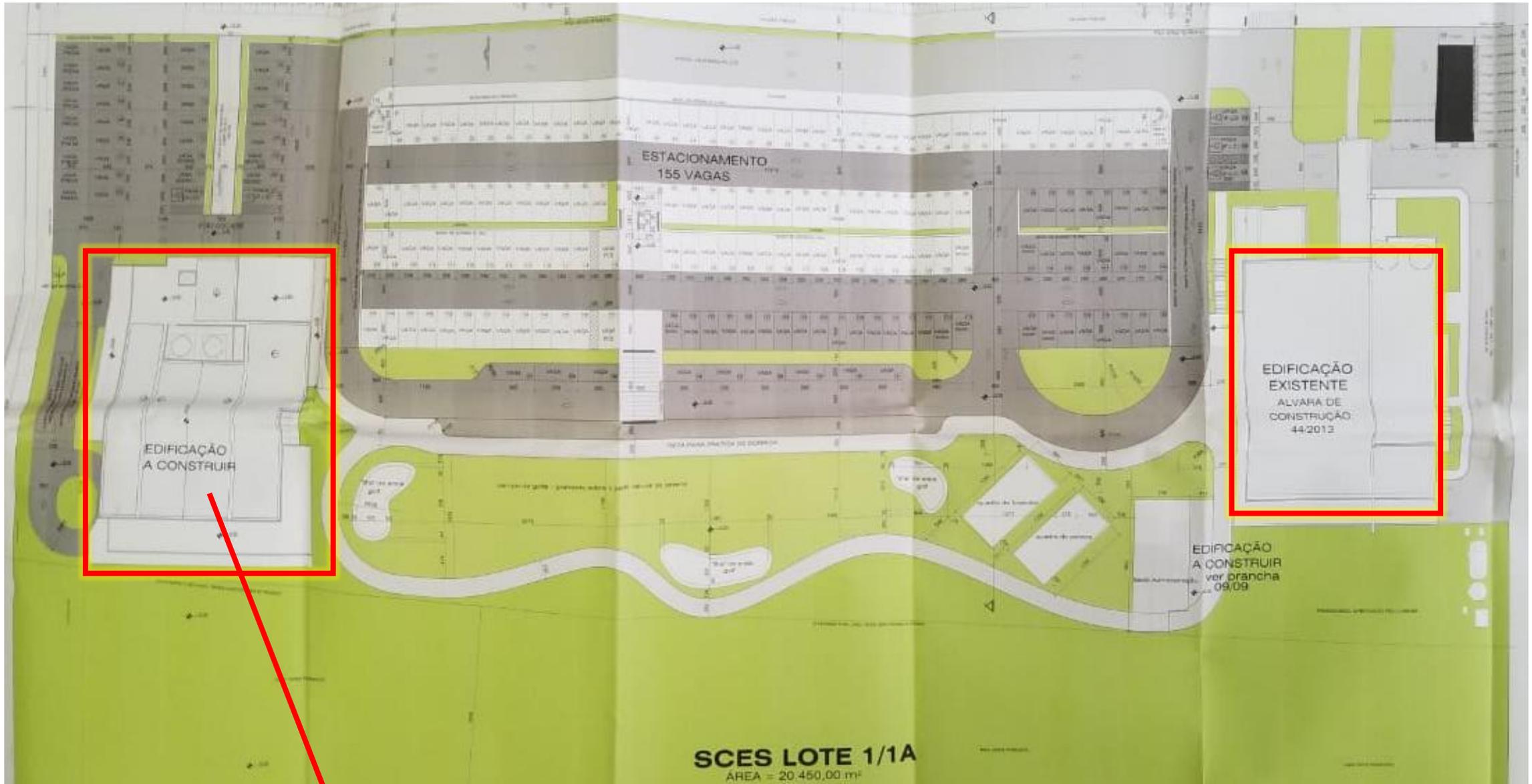
### Decreto N nº596 – de março de 1967

Art. 57 – O Setor de Clubes Esportivos Norte, Setor de Clubes Esportivos Sul e Setor de Clubes Esportivos e Estádios compreendem os lotes destinados à construção de sedes sociais e a instalações relacionadas com a prática de esportes de clubes e sociedades esportivas.

# Processo 141.000.984/2012 (4875)

Endereço: SCES TRECHO 1 LT 1/1 A – BRASÍLIA/DF

## 1 - DIVERGÊNCIA ENTRE O USO ESTABELECIDO EM NORMA E O USO EFETIVO



Edificação destinada à sede administrativa e ao restaurante Hard Rock Café

# Processo 141.000.984/2012 (4875)

Endereço: SCES TRECHO 1 LT 1/1 A – BRASÍLIA/DF

## 2 – AUSÊNCIA DO RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO

### ANEXO III TABELA XI

#### DEFINIÇÃO DO PORTE (categoria) DOS PGT'S DE ATIVIDADE ÚNICA

ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS	POLO GERADOR DE TRÁFEGO – PGT EXIGÊNCIA DE RIT	
	RIT PGT Pequeno Porte	RIT PGT Grande Porte
Instituições de educação superior e de cursos preparatórios para concursos ou pré-vestibular	$2.000 \leq a < 4.000$	$a \geq 4.000$
Instituições de ensino de educação infantil e de ensino fundamental	----- ----	$a \geq 1.500$
Instituições de educação continuada (cursos de idiomas, cursos de aprendizagem e treinamento gerencial e profissional)	$2.000 \leq a < 4.000$	$a \geq 4.000$
Instituições de ensino médio, de educação profissional de nível técnico e tecnológico	$2.000 \leq a < 4.000$	$a \geq 4.000$
Supermercados e hipermercados	$2.500 \leq a < 5.000$	$a \geq 5.000$
Restaurantes e outros estabelecimentos de alimentação e bebidas	----- ----	$a \geq 1.000$
Ginásios, estádios esportivos, centros e complexos desportivos e outros relacionados ao lazer	----- ----	$a \geq 3.000$
Local para realização de feiras, congres-	-----	----

O Informativo de Aprovação n.º 290/2014, com **área de 4.714,35m<sup>2</sup>**, indica que a edificação destina-se a “ginásios, estádios esportivos, centros e complexos desportivos e outros relacionados ao lazer – restaurante e sede social”.

**Processo 141.000.984/2012 (4875)**

Endereço: SCES TRECHO 1 LT 1/1 A – BRASÍLIA/DF

3 - INEXISTÊNCIA DE PRÉVIA APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PELO CBMDF